



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, consoante autorização do (a) Sr.(a). IAMAX PRADO CUSTODIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as*

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. Lic. 11.0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL N° 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, solicitada é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde, facilitando desta forma o tráfego dos colaboradores na execução das tarefas diárias a qual estão submetidos. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são de suma importância para facilitar no traslado das ambulâncias em situações de urgência e emergência, para um melhor atendimento á

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB/P.M. It. 0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



população que necessitar dos serviços das mesmas, e ainda para o andamento dos demais serviços executados pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo indispensável a aquisição de combustível.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessária para manutenção do Fundo Municipal De Saúde De Itaituba, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os materiais através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **PETRODADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP** Inscrita no CNPJ Nº **17.890.705/0001-24** Valor R\$ **119.439,00** (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais), **LEAL & COSTA LTDA FILIAL** Inscrita no CNPJ Nº **14.069.744/0002-58** Valor R\$ **121.497,50** (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e **I S DE ARAUJO EIRELI** Inscrita no CNPJ Nº **03.582.708/0001-96** Valor R\$ **130.348,44** (cento e trinta mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **PETRODADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP** Inscrita no CNPJ Nº **17.890.705/0001-24** Valor R\$ **68.286,00** (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais), e **LEAL & COSTA LTDA FILIAL** Inscrita no CNPJ Nº **14.069.744/0002-58** Valor R\$ **48.201,50** (quarenta e oito mil duzentos e um reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a

Claudia Martins Alves
Comissão de Licitação
Port. GAB. PM. It. 06/18/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

— ITAITUBA - PA, 11 de Janeiro de 2017.


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Comissão de Licitação
Port. GAB/PMI N. 0018/2017